



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer n° 06/2019

Processo n° 024

Autoriza o funcionamento e recredencia o atendimento de crianças de quatro (04) meses a cinco (05) anos e onze (11) meses na Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança, situada no Bairro Bela Vista, no Município de Arroio do Meio - RS.

1- O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 12, incisos “IV” e “VI” da Lei Municipal n° 1911/2001, de 13 de dezembro de 2001, deu andamento ao Processo n° 024 que trata do credenciamento/autorização de funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança, conforme determinação da Resolução n° 002, de 25 de agosto de 2003, do CME.

2- O processo protocolado no CME sob n° 024 está instruído com os documentos exigidos pelos nomes deste colegiado, dos quais se destacam vários aspectos mencionados na Resolução n° 001, de 17 de setembro de 2002, do CME.

3 - Da análise do histórico da matéria considera-se:

- O Conselho Municipal de Educação, em 16 de dezembro de 2004, exarou o Parecer n° 02/2004, credenciando/autorizando o funcionamento da instituição, por um período de doze (12) meses, indicando providências a serem tomadas;

- No mês de abril do ano de 2005, a Comissão de Educação Infantil deste colegiado realizou uma visita à referida escola com o intuito de verificar as providências tomadas em relação à segurança e aos espaços, apontados pelo Parecer n° 02/2004;

- Ainda no ano de 2005, no mês de setembro, a Comissão de Educação Infantil deste colegiado realizou nova visita à instituição com o objetivo de dar andamento ao processo de autorização;

- No mês de abril de 2006, a Comissão de Educação Infantil visitou a instituição, a fim de dar continuidade ao processo e, na oportunidade, verificou que o Regimento Escolar se



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

encontrava em fase de elaboração. Quanto às providências apontadas pelo Parecer nº 02/2004, estas já haviam sido tomadas na visita ocorrida anteriormente;

- Ainda no ano de 2006, no mês de dezembro, foi exarado o Parecer nº 21/2006, que respondeu sobre a aprovação do Regimento Escolar da instituição;

- No ano de 2008, o Conselho Municipal de Educação encaminhou à Secretaria de Educação e Cultura um ofício, solicitando um levantamento de dados da realidade da referida escola, no que se refere, às turmas, ao número de crianças atendidas, às educadoras e horários de atendimento;

- No mês de novembro do ano de 2009, foi exarado o Parecer nº 007/2009, que credenciou/autorizou o funcionamento da escola em questão, por um período indeterminado;

- No mês de maio de 2019, a Comissão de Educação Infantil realizou uma visita à instituição com o objetivo de renovar a autorização de funcionamento e o credenciamento do atendimento das crianças de quatro (04) meses a cinco (05) anos e onze (11) meses.

4- Da análise do processo, a Comissão de Educação Infantil destaca:

4.1- Em relação ao Projeto Político Pedagógico:

A escola localiza-se no Bairro Bela Vista, onde, conforme o levantamento, a maioria das mães, trabalha no comércio ou em estabelecimentos que prestam serviços no município de Arroio do Meio.

A Instituição prioriza o desenvolvimento integral da criança, respeitando as limitações de cada um, assim como as diferenças em seu contexto social, ambiental e cultural.

As ações desenvolvidas vão muito além do cuidar das crianças visando um ambiente desafiador que possibilite a construção do conhecimento. O educador deve ser um facilitador, companheiro, mediador, amigo e construtor do conhecimento de acordo com a faixa etária das crianças.

A participação da comunidade é priorizada pela escola, sendo que deve sempre haver um ponto de intersecção entre criança x escola x família x sociedade, proporcionando e favorecendo o desenvolvimento dos envolvidos. Acreditando na importância da integração da comunidade escolar, a Escola procura nos projetos desenvolvidos, envolver de forma significativa os pais no processo de construção, solicitando sempre a participação nos mesmos. Promove reuniões periódicas e também, semestralmente, entrega de relatórios de acompanhamento do desenvolvimento da criança.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

4.2- Em relação ao Regimento Escolar:

O Regimento Escolar está em conformidade com a legislação vigente e contempla a realidade na qual está inserida a escola.

4.3- Formação do Corpo Docente:

O Conselho vale-se das orientações do Parecer do CME, Parecer nº01 de 26 de agosto de 2004.

5- O Relatório, resultante da verificação “*in loco*”, realizada em 22 de maio do corrente, elaborado pela Comissão Verificadora, faz referência:

5.1 Acessibilidade:

- Estudar a possibilidade de disponibilização de um vaso sanitário e um lavabo para adultos com necessidades especiais, a fim de atender à Norma Brasileira Regulamentadora para adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente (NBR 9050, da ABNT);

5.2 Ambientes:

5.2.1 Despensa:

- Manter o espaço, de uso exclusivo para acondicionar alimentos e/ou utensílios utilizados no preparo dos mesmos, imediatamente após a emissão deste parecer;

5.2.2 Salas de aula:

- Manter os materiais, como brinquedos e jogos, ao alcance das crianças, facilitando que as mesmas façam suas escolhas, imediatamente após a emissão deste parecer;

- Obedecer ao afastamento mínimo de 50cm entre os berços e/ou colchões, imediatamente após a emissão deste parecer;

5.3 Documentação necessária:

- Acusamos o recebimento da lista atualizada com os nomes das educadoras responsáveis pelo atendimento das crianças, informando sua titulação atual e cópia dos respectivos históricos e/ou diplomas, bem como, da relação das turmas, a nomenclatura utilizada e o número de crianças;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

Destacamos que a educadora da Turma IV não possui formação para atuar como titular, já que a mesma é licenciada em Educação Física. Orientamos que a educadora responsável pela turma possua, no mínimo o curso de Magistério, a fim de cumprir com as exigências legais.

5.4 Número de alunos:

A referida instituição conta com um total de cento e nove (109) crianças, distribuídas em seis (06) turmas.

A Turma I possui dezesseis (16) crianças, com idades entre zero (00) e um (01) ano, atendidas por três (03) educadoras, em cada turno.

A Turma II possui dezesseis (16) crianças, com idades entre um (01) e dois (02) anos, atendidas por três (03) educadoras, em cada turno.

A Turma III possui vinte (20) crianças, com idades entre dois (02) e três (03) anos, atendidas por duas (02) educadoras, em cada turno.

A Turma IV possui dezenove (19) crianças, com idades entre três (03) e quatro (04) anos, atendidas por duas (02) educadoras, em cada turno.

A Turma do Nível A possui dezessete (17) crianças, com idades entre quatro (04) e cinco (05) anos, atendidas por uma (01) educadora. A referida turma funciona somente na parte da tarde, já que o atendimento formal fica sob responsabilidade das escolas de Ensino Fundamental.

Já a Turma do Nível B possui vinte e uma crianças (21), com idades entre cinco (05) e seis (06) anos, atendidas por uma (01) educadora. A exemplo da Turma de Nível A, a mesma também funciona somente no turno da tarde, tendo em vista que o atendimento formal fica sob responsabilidade das Escolas de Ensino Fundamental.

Ao analisar a relação criança/educadora, percebe-se que em todas as turmas, a exigência legal vem sendo atendida.

A Plenária analisou o contexto da instituição apresentado pela Comissão de Educação Infantil, bem como a legislação vigente, e entende que a mesma apresenta as condições exigidas para o atendimento das crianças.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

Nesse sentido, a análise do processo, com base na legislação vigente, permite a este conselho atender ao pedido de credenciamento e de autorização de funcionamento, considerando que a Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança apresenta condições em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos para o atendimento da Educação Infantil de quatro (04) meses a cinco (05) anos e onze (11) meses de idade.

Diante do exposto e, com base na Lei Municipal nº1911/2001, de 13 de dezembro de 2001, a Resolução CME nº002, de 25 de agosto de 2003, o Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança e a credencia para o atendimento de crianças de quatro (04) meses a cinco (05) anos de idade, por quarenta e oito (48) meses.

Em 01 de julho de 2019.

Rosaura Rabaioli (relatora)

Carolina Krombauer Ely

Denise Gerhardt Neumann

Tatiana Gerhardt da Silva

Aprovado por unanimidade, pela plenária.

DENISE GERHARDT NEUMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação